ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Normas aplicáveis

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os dispositivos relativos ao planejamento, à pesquisa de preços e ao pregão para serviços comuns.
- Decreto Municipal nº 9.301, de 29 de agosto de 2023, e Decreto Municipal nº 9.392, de 8 de novembro de 2023, que disciplinam as contratações públicas de Monte Sião, observadas as alterações vigentes.
- Decreto Municipal nº 9.907, de 4 de fevereiro de 2025, relativo ao fluxo dos processos de compras e licitações.
- Lei Federal nº 15.040, de 9 de dezembro de 2024, e normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) aplicáveis ao seguro de automóveis, inclusive a Circular SUSEP nº 639/2021, naquilo que forem compatíveis com a legislação vigente.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número da Solicitação: 7557/26

Área solicitante: Gabinete do Prefeito

Objeto: contratação de seguradora autorizada pela SUSEP para cobertura compreensiva de 1 (um) veículo oficial do Gabinete, pelo período de 12 (doze) meses.

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Área solicitante e presidência da equipe: Andyara Maria Campos Silva

Área técnica: Lázaro Roberto Talarico

Área de contratação: Fabricio Messias de Godoi

Gestão e fiscalização do contrato: Andyara Maria Campos Silva

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI e LAZARO ROBERTO TALARICO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/2B1F67CC37774625BB9596E3DBA58E89

II - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 18, § 1º, I e IV)

O Gabinete do Prefeito necessita de cobertura securitária para o veículo oficial Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, diesel, ano/modelo 2025/2026, cor azul, placa TYU4H44 e chassi nº 9886711CLTKN87492. Segundo o DFD, o veículo encontra-se desprovido de seguro e é utilizado no transporte do Prefeito, do secretariado e de agentes públicos em compromissos institucionais, reuniões e viagens, inclusive a Belo Horizonte.

O deslocamento estimado é de 1.800 km por mês, equivalente a 21.600 km por ano. A circulação em vias urbanas e rodovias expõe o bem a colisão, incêndio, roubo e furto, bem como a eventos que podem ocasionar danos a terceiros e acidentes com ocupantes. A ausência de cobertura transfere integralmente ao Município as despesas decorrentes desses eventos, com possível impacto sobre o orçamento e a disponibilidade do transporte institucional.

A contratação busca proteger o patrimônio municipal, transferir à seguradora os riscos expressamente cobertos e limitar despesas imprevistas. As coberturas de responsabilidade civil e de acidentes pessoais constituem proteção financeira nos limites da apólice; a prevenção de acidentes depende também da manutenção do veículo, da habilitação do condutor e dos controles de utilização da frota.

O objeto restringe-se ao veículo identificado neste estudo: franquia máxima de R$ 8.000,00 e carro reserva de porte médio por 30 dias. A análise comercial utiliza somente as duas cotações oficiais apresentadas nesta revisão: Porto Seguro, orçamento nº 265189267, e Gente Seguradora, cotação nº 1936099, de 19/10/2026.

Identificação	Dados do veículo
Marca e versão	Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático
Ano de fabricação/modelo	2025/2026
Combustível e cor	Diesel; azul

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI e LAZARO ROBERTO TALARICO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/2B1F67CC37774625BB9596E3DBA58E89

Identificação	Dados do veículo
Placa e chassi	TYU4H44; 9886711CLTKN87492
Lotação de referência	7 ocupantes, conforme orçamento da Porto Seguro; conferir no CRLV
Utilização e quilometragem	Transporte oficial do Gabinete; aproximadamente 21.600 km/ano

Fonte: Equipe Técnica.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 18, § 1º, II)

Até a presente data, **não foi elaborado o Plano de Contratações Anual para 2026**, conforme prevê o **art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021**. No entanto, a contratação encontra respaldo no **calendário de compras vigente**, disponibilizado no início do ano.

Classificação	Informação do DFD
Centro de custo	7 - Gabinete
Programa	0055 - Gestão das Atividades - Gabinete
Ação	2000 - A moda em gestão e governança
Ficha	008 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Saldo informado	R$ 35.855,00, sujeito à atualização pela Contabilidade
Conta	27-6

A Contabilidade deverá confirmar a classificação completa da despesa, a fonte de recursos, a ficha e o saldo disponível, considerando o exercício de início e, se aplicável, o exercício seguinte.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III)

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI e LAZARO ROBERTO TALARICO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/2B1F67CC37774625BB9596E3DBA58E89

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

A cobertura deverá ser emitida em nome do Município de Monte Sião, CNPJ nº 22.646.525/0001-31, por seguradora autorizada a operar pela SUSEP. Deverá abranger a utilização oficial do veículo, os deslocamentos em todo o território nacional e sua condução por motoristas autorizados pela Administração, sem restrição incompatível com o perfil de uso declarado.

Cobertura ou serviço	Requisito da solução
Casco compreensivo	Colisão, incêndio, roubo e furto, com cobertura de perdas parciais e indenização integral a 100% da Tabela FIPE de referência do veículo, observadas as condições de indenização previstas no Termo de Referência e na apólice.
Franquia de casco	Máxima de R$ 8.000,00 por evento de perda parcial. Admitida franquia inferior, expressamente informada na proposta e na apólice. O teto não é valor fixo a ser cobrado em todo sinistro e não se confunde com franquias de vidros e acessórios.
Responsabilidade civil facultativa	Danos materiais a terceiros: LMI mínimo de R$ 200.000,00. Danos corporais a terceiros: LMI mínimo de R$ 200.000,00, em coberturas distintas.
Acidentes pessoais de passageiros	Morte acidental: LMI de R$ 10.000,00 por passageiro. Invalidez permanente total ou parcial: LMI de R$ 10.000,00 por passageiro, com indenização proporcional em invalidez parcial, respeitada a lotação regular do veículo.
Vidros e acessórios	Para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais, retrovisores, lanternas e faróis, incluindo os componentes originais instalados na versão do veículo. Franquias específicas discriminadas.
Assistência 24 horas	Atendimento nacional; chaveiro, troca de pneu, carga de bateria e transporte alternativo por táxi, nas situações cobertas.
Guincho	Quilometragem ilimitada, tanto em pane quanto em sinistro, nas condições de remoção a serem definidas no Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI e LAZARO ROBERTO TALARICO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/2B1F67CC37774625BB9596E3DBA58E89

Cobertura ou serviço	Requisito da solução
Carro reserva de porte médio	Disponibilização por 30 dias, nas hipóteses cobertas. A proposta e a apólice deverão comprovar categoria de porte médio, quantidade de diárias e condições de acionamento. O Termo de Referência detalhará a contagem das diárias, a entrega e a devolução.
Vigência	12 meses consecutivos, com início e término expressos na apólice e cobertura contínua.

As duas cotações apresentam franquia dentro do teto: R$ 7.398,00 na Porto Seguro e R$ 8.000,00 na Gente Seguradora.

Padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto

A proposta deverá discriminar prêmio anual total, fator FIPE, franquia de casco, limites de responsabilidade civil, capitais de acidentes pessoais por ocupante, franquias dos componentes de vidros e acessórios e condições de assistência e carro reserva. A análise de conformidade deverá abranger todos os requisitos, inclusive franquia máxima de R$ 8.000,00, carro reserva de porte médio por 30 dias e guincho ilimitado. O prêmio deverá compreender as coberturas e serviços exigidos, sem cobrança de complemento para disponibilizar a categoria e as diárias contratadas.

A seguradora deverá disponibilizar canais de comunicação e acionamento de assistência durante 24 horas, além de orientações claras para aviso e acompanhamento de sinistros. A regulação, a liquidação, as exclusões e as obrigações de comunicação deverão observar a legislação securitária vigente e as condições contratuais aprovadas no processo.

Em perdas parciais, a franquia incidirá somente nas hipóteses previstas no contrato. O Termo de Referência deverá prever ausência de franquia de casco na indenização integral e distinguir as franquias específicas das coberturas acessórias. As peças e os reparos deverão preservar segurança, características técnicas e eventual garantia do fabricante, nas condições estabelecidas no edital.

Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração

A solução deverá permanecer disponível por 12 meses, contados da data de início da cobertura. Se a apólice definitiva ainda estiver em emissão, será exigida confirmação expressa da

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI e LAZARO ROBERTO TALARICO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/2B1F67CC37774625BB9596E3DBA58E89

seguradora de que o risco está coberto, com data, hora e canais de atendimento. A apresentação de orçamento ou o simples protocolo de proposta não comprovam cobertura.

O prazo de entrega da apólice e os procedimentos de conferência serão estabelecidos no Termo de Referência, respeitando a legislação vigente. A continuidade em exercícios subsequentes dependerá de decisão administrativa e dos requisitos legais aplicáveis.

III - PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de mercado (art. 18, § 1º, V)

Alternativa 1 - Assunção integral dos riscos pela Administração

Consiste em manter o veículo sem seguro, custeando com recursos próprios os reparos, a reposição do bem e eventuais indenizações. Embora dispense o prêmio anual, mantém exposição financeira relevante e imprevisível. Não atende à necessidade de transferência dos riscos nem à previsibilidade orçamentária pretendida.

Alternativa 2 - Seguro limitado a determinados riscos e serviços

Consiste em contratar cobertura restrita, sem reunir casco compreensivo, responsabilidade civil, acidentes pessoais e os serviços de assistência e substituição temporária exigidos. Embora possa reduzir o prêmio, deixa riscos relevantes ou a continuidade do transporte sem solução contratada. Não atende integralmente à necessidade identificada pelo Gabinete.

Alternativa 3 - Seguro compreensivo com casco a 100% da FIPE

Compreende cobertura de casco, responsabilidade civil a terceiros, acidentes pessoais de ocupantes, vidros e acessórios e assistência, pelo período de 12 meses. É a solução tecnicamente recomendada por transferir à seguradora os riscos definidos na apólice e apoiar a continuidade dos deslocamentos institucionais, mantendo a responsabilidade do Município pelas franquias e pelos eventos não cobertos.

Análise das soluções

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI e LAZARO ROBERTO TALARICO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/2B1F67CC37774625BB9596E3DBA58E89

Critério	Solução 1	Solução 2	Solução 3
Pagamento de prêmio	Inexistente	Potencialmente menor	Conforme coberturas exigidas
Risco patrimonial retido	Integral	Parcial e relevante	Limitado às franquias e exclusões
Atendimento a 100% da FIPE	Não atende	Depende da cobertura	Atende
Previsibilidade financeira	Baixa	Parcial	Maior
Assistência em deslocamentos	Sem garantia securitária	Depende do produto	Prevista nos requisitos
Adequação à necessidade	Insuficiente	Insuficiente	Recomendada

A pesquisa considera as duas cotações oficiais atuais, da Porto Seguro e da Gente Seguradora, e contratações públicas do mesmo modelo ou de versão próxima. A comparação distingue valor estimado, preço contratado e lance, e examina franquia, fator FIPE, assistência e carro reserva. Preço de outro Município não comprova, isoladamente, disponibilidade da mesma cobertura para o risco de Monte Sião.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI)

Fontes comerciais e delimitação da pesquisa

A estimativa desta revisão utiliza somente as duas cotações oficiais abaixo, referentes à placa TYU4H44 e ao chassi nº 9886711CLTKN87492.

Seguradora e documento	Prêmio anual total
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; CNPJ 61.198.164/0001-60; orçamento 265189267	R$ 6.351,31

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI e LAZARO ROBERTO TALARICO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/2B1F67CC37774625BB9596E3DBA58E89

Seguradora e documento	Prêmio anual total
Gente Seguradora S/A; CNPJ 90.180.605/0001-02; cotação 1936099,	R$ 9.034,73

Fonte: Equipe Técnica

Média aritmética e memória do valor estimado

A média aritmética das duas cotações oficiais recebidas é calculada sem ponderação e sem acréscimo arbitrário de margem: (R$ 6.351,31 + R$ 9.034,73) ÷ 2 = R$ 7.693,02. A soma dos prêmios é R$ 15.386,04. O valor médio corresponde a uma cobertura anual de um veículo, e não a despesa mensal.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Serviço anual	1	R$ 7.693,02	R$ 7.693,02

Adota-se, nesta etapa do ETP, a estimativa preliminar de R$ 7.693,02 (sete mil, seiscentos e noventa e três reais e dois centavos), obtida da média das duas cotações atuais.

Pesquisa complementar em contratações públicas

As referências públicas foram examinadas quanto ao veículo, prazo, franquia, fator FIPE, responsabilidade civil, APP, guincho e carro reserva. Para ingresso na média, o documento deve permitir justificar a compatibilidade com a cobertura solicitada. Nenhuma das referências abaixo comprova o conjunto necessário de condições. Seus preços permanecem como comparativos de mercado e não compõem o cálculo de R$ 7.693,02.

Órgão e documento	Veículo e período	Preço documentado	Análise para inclusão na média
Câmara de Mirassol/SP; processo 23/2026; autorização de 23/09/2026 [P1]	Commander Overland 2.2 diesel; 2025/2025; 12 meses	R$ 4.301,20; valor autorizado	Extrato sem franquia e sem condições completas de reserva e guincho. Equivalência não demonstrada; excluído.

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI e LAZARO ROBERTO TALARICO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/2B1F67CC37774625BB9596E3DBA58E89

Órgão e documento	Veículo e período	Preço documentado	Análise para inclusão na média
Chopinzinho/PR; PE 90085/2025; contrato 313/2025, de 29/10/2025 [P2]	Commander Overland 2.2 TD 4x4; 2025/2025; 12 meses	R$ 2.000,00; contratado	TR admite franquia de até 5% da FIPE, indicada em R$ 15.305,10; não comprova reserva médio por 30 dias. Condições distintas; excluído.
Schroeder/SC; PE 28/2026; item 9; sessão de 30/04/2026 [P3]	Commander Overland 2.2 turbodiesel; 2026/2026; TR de 12 meses	R$ 3.144,78; estimativa. R$ 1.555,90; melhor lance	Carro reserva básico 1.0; franquia normal sem teto nominal. Categoria de reserva divergente; valores excluídos.
Câmara de Três Lagoas/MS; DE 04/2026; resultado publicado em 14/04/2026 [P4]	Commander Overland 2.2 diesel 4x4; modelo 2025; 12 meses	R$ 2.386,83; estimativa. R$ 2.150,00; proposta vencedora autorizada	Reserva por 15 dias, franquia reduzida sem teto nominal e APP de R$ 50 mil. Não comprova reserva médio por 30 dias nem franquia até R$ 8 mil; excluído.
Rio dos Cedros/SC; TR no PNCP em setembro/2026; item 80 [P5]	Commander Overland T270 1.3 flex; 2026/2026; 12 meses	R$ 2.160,00; estimativa	Versão flex; 110% FIPE/Molicar; RCF de R$ 1 milhão; APP de R$ 80 mil; reserva básico 1.0. Risco e produto diferentes; excluído.
Sertanópolis/PR; autorização da contratação de 09/02/2026; DE 22/2026; publicação em 10/02/2026 [P6]	Jeep Commander; 2025/2026; Gabinete da Prefeita; prazo não indicado no extrato	R$ 7.900,00; valor autorizado à Porto Seguro	O extrato confirma modelo, ano e preço, mas não informa franquia, prazo, capitais, categoria e dias de reserva nem guincho. Compatibilidade não comprovada; excluído.

A pesquisa complementar não identificou preço municipal com documentação suficiente para acrescentar uma terceira observação comparável. A referência de Sertanópolis aproxima-se quanto ao modelo, ano e uso no Gabinete, mas o preço não será incorporado sem acesso às condições securitárias. A semelhança do veículo e do valor nominal não supre a comprovação de

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI e LAZARO ROBERTO TALARICO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/2B1F67CC37774625BB9596E3DBA58E89

cobertura. Também não se convertem reserva básico ou de 15 dias em reserva médio de 30 dias por aplicação de percentual ao prêmio.

Consolidação e justificativa da base reduzida

A média de R$ 7.693,02 utiliza dois preços porque são os dois orçamentos individualizados atuais disponíveis para esta revisão, enquanto os preços públicos examinados possuem diferenças relevantes ou informações insuficientes. Essa limitação é registrada como fundamento técnico para avaliar a utilização excepcional de base reduzida; não comprova ausência de outras seguradoras ou de resposta a solicitações não documentadas.

O orçamento deverá observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e os arts. 63, 64 e 69 do Decreto Municipal nº 9.392/2023. Para adoção definitiva de menos de três preços, o agente responsável deverá formalizar a justificativa prevista no art. 63, § 4º, registrar a escolha dos fornecedores e as solicitações e respostas, e motivar o tratamento da dispersão. A autoridade competente deverá concluir a validação técnica e orçamentária antes da publicação do edital.

Confirmadas as condições exigidas sem alteração dos prêmios, a média permanecerá em R$ 7.693,02, ressalvada a análise crítica do responsável. Havendo retificação de preço ou obtenção de referência pública comprovadamente compatível, o mapa será recalculado com os valores admitidos. Mantêm-se a cobertura de 100% da FIPE, a franquia máxima de R$ 8.000,00, o carro reserva médio por 30 dias e o guincho ilimitado. A média não autoriza reduzir esses requisitos.

Fontes e documentos para instrução dos autos

[P1] Câmara de Mirassol autorização do processo 23/2026 página 1

https://www.camaramirassol.sp.gov.br/Arquivos/Licitacoes/1790346105369-865.pdf

[P2] Chopinzinho dossiê do PE 90085/2025 requisitos páginas 27 e 28 e resultado páginas 525 e 526

https://chopinzinho.pr.gov.br/licitacoes/385127b2119eebc401b547c1564768b8.pdf

[P2] PNCP contrato 313/2025 registro 76995414000160-2-000155/2025

https://pncp.gov.br/app/contratos/76995414000160/2025/155

[P3] Schroeder Pregão 28/2026 item 9 e documentos do processo

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Schroeder-2914/PE-28-2026-2026-472548

[P4] Câmara de Três Lagoas TR páginas 1 e 2 e estimativa página 13

https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/15410145000138/compras/2026/13/arquivos/3

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI e LAZARO ROBERTO TALARICO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/2B1F67CC37774625BB9596E3DBA58E89

[P4] Diário Oficial ASSOMASUL edição 4072 de 14/04/2026 página 481 autorização da DE 04/2026

https://diario-oficial-prd.nyc3.digitaloceanspaces.com/files/media/142601/4072---14-04-2026.pdf

[P5] Rio dos Cedros TR item 80 página 6 e condições páginas 6 e 7

https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/83102806000118/compras/2026/167/arquivos/3

[P6] Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 3466 de 10/02/2026 página 371 autorização de Sertanópolis

https://www-storage.voxtecnologia.com.br/?f=4410&i=publicado_118031_2026-02-09_e53c0243fa4c2a3c63b84f783d40afe6.pdf&m=sigpub.publicacao

Pesquisa complementar atualizada em 19 de outubro de 2026. Os documentos e o registro das consultas deverão acompanhar o mapa nos autos. As modalidades empregadas por outros entes não alteram a adoção do Pregão Eletrônico de Monte Sião.

3. Escolha da solução

Recomenda-se a Alternativa 3, consistente na contratação de seguro compreensivo a 100% da FIPE para o Jeep Commander do Gabinete, com as coberturas e serviços definidos neste estudo. A solução proporciona proteção financeira mais adequada ao bem público e aos riscos dos deslocamentos institucionais. A estimativa preliminar é de R$ 7.693,02, obtida da média das duas cotações oficiais atuais. A consolidação econômica depende dos esclarecimentos de cobertura e da motivação da pesquisa, conforme a seção III.2.

A seleção será realizada por Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço total anual do item único, desde que atendidos todos os requisitos. Trata-se de serviço comum cujas condições podem ser descritas objetivamente no edital. A adoção do pregão é compatível com o art. 29 da Lei nº 14.133/2021 e com a diretriz administrativa de conduzir também esta cobertura por licitação, considerando a contratação anterior de seguro da frota municipal. Não se propõe contratação direta para esta demanda.

IV - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. **Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 18, § 1º, VII e VIII)**

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI e LAZARO ROBERTO TALARICO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/2B1F67CC37774625BB9596E3DBA58E89

A solução será executada por uma seguradora responsável pela emissão e manutenção de apólice para o Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, diesel, ano/modelo 2025/2026, azul, placa TYU4H44, chassi nº 9886711CLTKN87492. A cobertura será contínua por 12 meses, voltada exclusivamente aos deslocamentos oficiais do Gabinete.

A cobertura de casco adotará 100% da Tabela FIPE na indenização integral e franquia máxima de R$ 8.000,00 em perdas parciais. Incluirá RCF de R$ 200.000,00 para danos materiais e R$ 200.000,00 para danos corporais, APP de R$ 10.000,00 por passageiro em morte e em invalidez permanente total ou parcial, vidros e acessórios, assistência 24 horas, guincho ilimitado e carro reserva de porte médio por 30 dias, conforme a seção II.3.

Estimativa das quantidades e memória de dimensionamento

Item	Unidade	Quantidade	Descrição e período
01	SV	1	**(Gabinete) Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4** Contratação de seguro veicular para veículo automotor oficial, movido a diesel, ano/modelo 2025/2026, cor predominante azul, marca/modelo Jeep Commander Ove 2.2 TD, 4x4 AUT - placa TYU4H44, chassi nº 9886711CLTKN87492, utilizado no transporte do Prefeito e seu secretariado para reuniões viagens à Belo Horizonte, com vigência de 12 (doze) meses. O seguro deverá ser do tipo compreensivo, contemplando cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto, com indenização integral correspondente a 100% (cem por cento) da Tabela FIPE e franquia máxima de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Deverá incluir Responsabilidade Civil Facultativa para danos materiais a terceiros, com Limite Máximo de Indenização de R$ 200.000,00, e para danos corporais a terceiros, com Limite Máximo de Indenização de R$ 200.000,00; Acidentes Pessoais de Passageiros por morte acidental, com Limite Máximo de Indenização de R$ 10.000,00 por passageiro; Acidentes Pessoais de Passageiros por invalidez permanente, total ou parcial, com Limite Máximo de Indenização de R$ 10.000,00

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI e LAZARO ROBERTO TALARICO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/2B1F67CC37774625BB9596E3DBA58E89

			por passageiro; assistência 24 horas; serviço de chaveiro; troca de pneu; carga de bateria; transporte alternativo por táxi; cobertura para lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro e traseiro e vidros laterais; e serviço de guincho ilimitado. Carro reserva 30 dias – Porte Médio. As franquias específicas de vidros e acessórios, quando aplicáveis, deverão ser informadas na proposta e constar expressamente da apólice. A apólice deverá ser emitida por seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Estimativa das quantidades e memória de dimensionamento

A cobertura de casco adotará 100% da Tabela FIPE na indenização integral e franquia máxima de R$ 8.000,00 em perdas parciais. Incluirá RCF de R$ 200.000,00 para danos materiais e R$ 200.000,00 para danos corporais, APP de R$ 10.000,00 por passageiro em morte e em invalidez permanente total ou parcial, vidros e acessórios, assistência 24 horas, guincho ilimitado e carro reserva de porte médio por 30 dias, conforme a seção II.3.

Estimativa das quantidades e memória de dimensionamento

A execução compreende eventual vistoria, aceitação e confirmação da cobertura, entrega da apólice e condições gerais, atendimento de assistência e processamento de sinistros. A Administração conferirá os dados, as coberturas e as franquias antes do atesto, e acompanhará o contrato por meio dos responsáveis formalmente designados. O pagamento observará as condições do Termo de Referência e a regular liquidação da despesa.

2. **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

A contratação será constituída de item único, correspondente ao seguro anual de um veículo. Não há conjunto de veículos a dividir em lotes. O julgamento considerará o preço total do

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI e LAZARO ROBERTO TALARICO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/2B1F67CC37774625BB9596E3DBA58E89

prêmio anual do item, com adjudicação a uma seguradora responsável pelas coberturas contratadas.

Não se recomenda dividir casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais e assistência em contratos separados. Essas garantias integram a proteção do mesmo risco e a execução conjunta facilita o acionamento, a fiscalização e a compatibilidade das condições da apólice, evitando lacunas e sobreposições entre produtos. A descrição objetiva e sem indicação de seguradora preservará a competição. Eventual parcelamento do pagamento do prêmio não altera a unidade do objeto.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI)

O seguro se relaciona com manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, controle da frota e disponibilização de motorista. Esses serviços são complementares e possuem objetos próprios. O seguro não substitui manutenção nem cobre automaticamente desgaste, falha de conservação ou evento excluído das condições contratadas.

Não se identifica necessidade de contratação simultânea de outro objeto para viabilizar a apólice. A contratação anterior de seguros da frota municipal deverá ser considerada no planejamento e na instrução administrativa, inclusive para conferir inexistência de sobreposição de cobertura do veículo, preservando a autonomia do item ora estudado.

4. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX)

Pretende-se reduzir a exposição do erário a despesas decorrentes de sinistros cobertos, proteger financeiramente o veículo do Gabinete e os ocupantes nos limites contratados, assegurar assistência nos deslocamentos e favorecer a continuidade das atividades institucionais. A contratação permitirá conhecer antecipadamente o prêmio anual e o limite da participação municipal em perdas parciais.

A fiscalização deverá verificar cobertura válida durante toda a vigência, disponibilidade dos canais de assistência, conformidade dos capitais e franquias e andamento dos avisos de sinistro. A avaliação de economicidade considerará o prêmio e os riscos retidos, e não apenas a proposta de menor valor nominal.

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI e LAZARO ROBERTO TALARICO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/2B1F67CC37774625BB9596E3DBA58E89

5. Providências a serem adotadas (art. 18, § 1º, X)

Após a adjudicação e a formalização do ajuste, deverão ser confirmados o início efetivo da cobertura e os canais de acionamento, conferida a apólice e registrados os procedimentos de aviso e acompanhamento de sinistros. Os responsáveis pela gestão e fiscalização receberão orientação sobre franquias, exclusões, documentação e prazos.

Riscos relevantes e medidas de tratamento

Risco identificado	Medida de tratamento
Média sem aderência ao produto exigido	Ratificar os dois preços, esclarecer as diferenças de cobertura e motivar a base reduzida antes de aprovar o teto do edital.
Fator FIPE ou franquia em desacordo com o edital	Exigir planilha de coberturas e conferir a proposta e a apólice contra as condições do edital.
Uso oficial ou lotação informados incorretamente	Declarar previamente o perfil institucional, conferir CRLV e manter atualizadas as informações do risco.
Veículo circulando antes da confirmação de cobertura	Exigir documento expresso da seguradora com início e término da garantia antes de considerar o veículo segurado.
Perda de prazo ou documentação de sinistro	Orientar motorista e fiscal, registrar eventos e acompanhar exigências e prazos da regulação.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 18, § 1º, XII)

A prestação ordinária do seguro envolve emissão de documentos e manutenção de garantia financeira, com impacto ambiental direto reduzido. Poderão ocorrer impactos indiretos em remoções e reparos de sinistros, com geração de vidros, peças, metais, plásticos, pneus, baterias e óleos usados.

Nos serviços realizados sob sua responsabilidade ou por sua rede, a seguradora deverá exigir cumprimento da legislação ambiental aplicável, destinação adequada de resíduos e

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI e LAZARO ROBERTO TALARICO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/2B1F67CC37774625BB9596E3DBA58E89

observância da logística reversa quando cabível. Deverá ser priorizado o uso de apólices, comunicações e registros eletrônicos, sem impor requisitos ambientais estranhos ao objeto ou restrições indevidas à competição.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 18, § 1º, XIII)

A contratação de seguro compreensivo para o veículo oficial do Gabinete, placa TYU4H44, é necessária e tecnicamente adequada à proteção financeira do patrimônio municipal e à continuidade dos deslocamentos institucionais. Recomenda-se cobertura de 100% da FIPE, com os limites, franquias e serviços detalhados neste estudo, para 1 veículo e vigência de 12 meses.

O procedimento indicado é o Pregão Eletrônico, com critério de menor preço total anual do item único. A contratação deverá ser conduzida por licitação, preservando a seleção objetiva de seguradora autorizada pela SUSEP e a aderência da proposta às especificações.

O valor estimado preliminar é de R$ 7.693,02 para 12 meses, resultante da média dos prêmios de R$ 6.351,31 da Porto Seguro e R$ 9.034,73 da Gente Seguradora. Os preços municipais examinados permanecem como comparativos, sem ingresso na média por falta de equivalência demonstrada. A consolidação do orçamento depende dos esclarecimentos e da motivação da base reduzida, conforme a seção III.2.

Monte Sião/MG, 19 de outubro de 2026.

ASSINATURAS

Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente

Andyara Maria Campos Silva

Área requisitante e presidência da equipe de planejamento

Lázaro Roberto Talarico

Área técnica

Servidor designado pelo setor competente

Fabricio Messias de Godoi

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO MESSIAS DE GODOI e LAZARO ROBERTO TALARICO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/2B1F67CC37774625BB9596E3DBA58E89

PREFEITURA DE MONTE SIÃO
RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31
MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000
FONE: (35) 3465 3053

CÓDIGO DE ACESSO
2B1F67CC37774625BB9596E3DBA58E89

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: FABRICIO MESSIAS DE GODOI em 19/10/2026 11:32:04
  CPF:***.***-.286-95
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: LAZARO ROBERTO TALARICO em 23/10/2026 09:15:15
  CPF:***.***-.186-15
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/2B1F67CC37774625BB9596E3DBA58E89